



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2613/2021

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em primeiro de outubro de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0082/81 – Neiva Detofol de Freitas |
| 02 | 0516/02 – Marcelo Campos Moreira da Silva |
| 03 | 0555/07 – Danielli Fernandes Rafael Equey |
| 04 | 1736/08 – Vera Lucia Rafael de Lima |
| 05 | 1391/09 – Bianca Castelo Lopes |
| 06 | 0084/15 – Carolina Silva Maia Vieira de Miranda |
| 07 | 2309/21 – Julia da Silva Monteiro Murta |
| 08 | 2505/21 – Juliana Carvalho Fernandes |

Total: 08 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|--|
| 01 | 1564/11 – Rosane Mendes Murta (Transferido para o CRF-PR) |
| 02 | 2178/17 – Marsel Frossard Silveiro (Transferido para o CRF-ES) |
| 03 | 2545/20 – Gabrielle Neves de Almeida (Transferido para o CRF-PE) |

Total: 03 profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---------------------------------------|
| 01 | 0354/07 – Cica Jardim Ricardo |
| 02 | 1681/10 – Cleria Charmonia Neves Rosa |

Total: 02 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

- 01 0419/01 – Cremer S.A
- 02 1138/08 – R C Lobo Farmacia Ltda
- 03 0079/19 – Drogaria Itauna e Comercio Ltda
- 04 1940/20 – AGF Drogaria Ltda
- 05 2535/20 – Drogaria Lima de Padua Ltda

Total: 05 Firmas.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente